Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1691-A

Projeto de Lei nº 2/06
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Autoriza o Poder Executivo a permitir, a título precário, o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim.
Proc. nº 8441/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, a título precário, o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Associação Verde-Mar, no dia 18 de fevereiro de 2006, no período das 13 às 20 horas, para a realização de exposição de artesanato comemorativa ao Dia do Artesão, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de fevereiro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/02/06
Jornal Vicentino
PL 2/06
Proc. 4/06